

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Interessada: ANALIA MARIA RODRIGUES DE LIRA.  
CPF/MF nº 115.\*\*\*.\*\*\*-84

### **Assunto: Desistência de candidata convocada em concurso público.**

Trata-se de requerimento formulado por ANALIA MARIA RODRIGUES DE LIRA, CPF/MF sob o nº 115.162.104-84, candidata aprovada e convocada para o cargo de Gari/Margarida no âmbito do concurso público do Município de Agrestina, por meio do qual manifesta, de forma expressa, sua desistência da investidura no cargo para o qual foi convocada.

Consta dos autos que a candidata compareceu à convocação, apresentou a documentação exigida para prosseguimento no procedimento administrativo de investidura e, antes de sua submissão à Junta Médica, protocolizou pedido formal de desistência por meio de e-mail.

A desistência é manifestação unilateral de vontade da candidata, não havendo óbice jurídico ao seu acolhimento, sobretudo porque ainda não se perfectibilizou a investidura no cargo, inexistindo nomeação consumada com posse e exercício. Em tal contexto, a Administração deve apenas reconhecer o pedido, dar-lhe efeitos administrativos e adotar as providências subsequentes para continuidade regular do certame, observada a ordem de classificação.

Diante do exposto, ACOLHO o pedido de desistência formulado por ANALIA MARIA RODRIGUES DE LIRA, CPF/MF nº 115.162.104-84, relativamente ao cargo para o qual foi convocada no concurso público do Município de Agrestina, determinando:

1. o registro da desistência nos assentamentos administrativos do certame;
2. a expedição da portaria correspondente;
3. a adoção das providências necessárias para convocação do candidato subsequente, se for o caso, observada a ordem de classificação e a conveniência administrativa.

Publique-se. Cumpra-se.

Agrestina/PE, 09 de outubro de 2025.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
**PREFEITO**